

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

7.1 — Aos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia é dispensada a apresentação da documentação referida nas alíneas a) e c) do n.º 7.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente nos seus n.ºs 6 e 7, serão excluídas.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.3 — Os critérios de avaliação e classificação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, constam da 2.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local da realização dos métodos serão marcados oportunamente, sendo os candidatos notificados dos mesmos através de ofício.

11 — Ao concurso são aplicáveis as regras do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; D.L. n.º 404-A/98, de 18/12; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em SME (através da oferta n.º P20085934) tendo-se verificado a inexistência de candidaturas.

4 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Anabela Duarte Cardoso*.

301057311

Aviso n.º 405/2009

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de chefe dos serviços de limpeza, do grupo de pessoal de chefia

1 — Torna-se público que por despacho da vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 13.10.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Chefe dos Serviços de Limpeza, do grupo de pessoal de Chefia, remunerado pelo escalão 1, índice 295 ou o que resultar da regra constante do artigo 17.º Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; D.L. n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Santiago do Cacém.

5 — O conteúdo funcional do lugar posto a concurso é o seguinte: Coordena, orienta e supervisiona todas as actividades desenvolvidas na área de limpeza. Elabora o roteiro diurno e nocturno, relativamente ao percurso a efectuar pelas viaturas de recolha de resíduos sólidos urbanos, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço. Providencia a aquisição do material necessário, de acordo com as necessidades detectadas, procedendo à sua aquisição. Elabora o mapa de férias, procede

ao controle de assiduidade do seu pessoal. Participa as ocorrências de acidentes de trabalho.

6 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Tojinha da Silva, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efectivos:

1.º — Joaquim Augusto Machado Pinheiro, Engenheiro Florestal de 1.ª classe

2.º — Sílvia Catarina da Silva Figueiredo Barros, Engenheira do Ambiente de 2.ª classe;

Vogais suplentes:

1.º — António Francisco Bentinho Nunes, Chefe dos Serviços de Limpeza

2.º — Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnica Superior de Recursos Humanos de 2.ª classe.

7 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

a) Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

b) 9.º ano de escolaridade;

c) Pode ser utilizada a figura de mobilidade entre carreiras.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);

b) Habilitações académicas;

c) Lugar a que se candidata.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

b) Documento, comprovativo das habilitações académicas;

c) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes quanto à apreciação do seu mérito;

d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11/07;

e) Curriculum vitae, detalhado.

8.2 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea d) do n.º 8.1, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

9 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será teórica oral, com a duração de trinta minutos por candidato, classificada numa escala de zero a vinte valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, serão excluídos.

O programa da prova de conhecimentos é o seguinte:

- Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo D.L.24/84, de 16/01;

- Regime de férias faltas e licenças, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

- Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27/08, alterado pela Lei n.º 9/2006, de 20/03 e pela Lei n.º 59/2007, de 04/09

- Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no D.R. n.º 8, 2.ª Série, de 11/01, aviso n.º 1114/2008;

- Princípios gerais sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 441/91, de 14/11.

9.2 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae*, de cada candidato.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de avaliação e classificação, quer da avaliação curricular, quer da entrevista profissional de selecção, constam da 2.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

9.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o n.º de candidatos for inferior a 100, no Edifício Sede do Município de Santiago do Cacém.

11 — Em cumprimento da al.) h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41 da Lei n.º 53/2006, de 07/12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME na BEP. Após abertura do procedimento de selecção para início de funções de pessoal em situação de mobilidade especial (através da oferta n.º 20085322) verificou a inexistência de candidaturas.

14 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07.

5 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, (no uso de competência subdelegada), *Anabela Duarte Cardoso*.

301064391

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 406/2009

Reclassificação Profissional

Torna-se público que por meu despacho datado de 9 de Dezembro de 2008, foi reclassificado o colaborador a seguir indicado:

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Escala/Índice
Hernâni José Conceição Silva.	Auxiliar Administrativo.	Assistente Administrativo.	1/199

10 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301096995

Aviso (extracto) n.º 407/2009

Reclassificação Profissional

Torna-se público que por meu despacho datado de 9 de Dezembro de 2008, foi reclassificado o funcionário a seguir indicado:

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Índice
João Pedro Rodrigues Beito.	Técnico Informática, Grau I, Nível 2.	Especialista Informática, Grau I, Nível 2.	480

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *M. Castro Almeida*.

301096695

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 408/2009

Nomeação por direito de acesso na carreira

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 24 de Novembro de 2008 e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho, nomeei os funcionários Fernando José Reis Afonso Albuquerque e João Pedro Oliveira Marques Mouro, na categoria de Assessor Principal — carreira de Engenheiro Civil, do grupo de pessoal técnico superior, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 710, a que corresponde a remuneração de 2.368,63 €.

A presente nomeação, por direito de acesso na carreira do pessoal dirigente, produz efeitos a 02 de Novembro de 2008. Isento de visto do tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301088157

Aviso (extracto) n.º 409/2009

Nomeação de pessoal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário, de 28 de Novembro de 2008 e 09 de Dezembro de 2008, foram nomeados definitivamente:

Os candidatos aprovados no concurso interno de acesso geral para dois lugares da categoria de Operário Qualificado Principal, da carreira de Asfaltador:

Carlos Alberto da Rocha Cardão, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde a remuneração de 680,56 €;

António Francisco Batista, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, a que corresponde a remuneração de 680,56 €.

O candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para um lugar da categoria de Assessor, da carreira de Técnico Superior (lugar de carreira vertical com dotação global):

Maria Odete de Sousa Pissarra, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 610, a que corresponde a remuneração de 2.035,02 €.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

301088149

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 410/2009

Eduardo Mendes de Brito, Presidente da Câmara Municipal de Seia, torna público, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o início de um período de discussão pública relativo ao projecto de alteração de um loteamento, "Urbanização da Pedreira", Alvará de Loteamento n.º 2/2004, de 13 de Fevereiro, alterado pelo Alvará n.º 2/2006, de 10 de Março, a promover por PREDISEIA — Construção Civil, L.ª, a realizar na Urbanização da Pedreira — Seia, da Freguesia de Seia.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 20 dias (20) a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no procedimento de aprovação e licenciamento da operação urbanística em questão.